



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR REIZO CASTELO BRANCO

PROJETO DE LEI N. /2018

CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação de Apoio Lar de Vitória's.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Apoio Lar de Vitória's, instituição sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade na Rua 31 de Julho, nº. 252, bairro Japiim I, CEP 69.078-520, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.929.495/0001-08.

Art. 2.º A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se a Prefeitura de Manaus pelas providencias necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 05 de março de 2018

Reizo Castelo Branco
Vereador – PTB/AM



JUSTIFICATIVA

A Associação de Apoio Lar de Vitóriaas – apresenta personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos. Os cargos de diretoria e conselho fiscal não recebem remuneração para exercer tal função, não havendo também distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associado.

A Associação de Apoio Lar de Vitóriaas propõe, entre seus objetivos, desenvolver projetos de assistência social, educacional, saúde, projetos de geração de renda e de inclusão social, assim como atender pessoas portadoras de necessidades especiais, com a finalidade de combater a pobreza e miséria humana.

A inclusão social é um mecanismo facilitador de acesso dos indivíduos a direitos básicos, como saúde e educação, tornando-os capazes de exercer sua cidadania e, conseqüentemente, autonomia na vida social, que contribuirá para a realidade a qual estão inseridos.

Vale ressaltar que o instituto em questão, não recebe nenhum tipo de subvenção pública e encontra-se devidamente regular com suas obrigações previdenciárias e a terceiros.

A Associação preenche todos os requisitos elencados no artigo 3º da Lei nº. 1.386/09 para sua qualificação de utilidade Pública.

Nesse sentido, pelas razões expostas, acreditamos que a Associação de Apoio Lar de Vitóriaas, receba qualificação de Utilidade Pública, podendo inclusive expandir sua oferta de serviços para sociedade.

Plenário Adriano Jorge, 05 de março de 2018

Reizo Castelo Branco
Vereador – PTB/AM

ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITORIAS**ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITORIAS** também designada **LAR DE VITORIAS** fundada 30 de agosto de 2014, e registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Manaus sob o nr. 38.844 no Livro A-713 em 29.01.2015, com CNPJ nr. 21.929.495\0001-08, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Manaus/Amazonas.

Art.2º - A Associação tem por finalidade a melhoraria da qualidade de vida das famílias carentes praticando:

I - Assistência social;

II - Acesso gratuito a educação;

III - Acesso gratuito a saúde;

IV - Organização, desenvolvimento e realização de projetos de geração de renda e de inclusão social;

V - Combate à pobreza e à miséria humana;

VI - Atender pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) e pessoas com deficiências (PCD), habilitando-as e reabilitando-as, promovendo sua integração social e comunitária, nos termos da Lei 8.742, de 7/12/1993, e legislação complementares;

VII - Promover ações que contribuam para assegurar às pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) e pessoas com deficiências (PCD) o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte público, ao acesso à edificação de uso público, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico, bem como dando prioridade absoluta à criança e aos adolescentes conforme o Estatuto da Criança e o Adolescente-ECA.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4 ° – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5 ° – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.



CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art.6 ° – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7° - Haverá as seguintes categorias de associados:

I – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

II - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

III - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;

IV - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8 ° – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembléias gerais.

III – convocar os órgãos deliberativos mediante requerimento submetido na 1/5 .

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9 ° – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10 ° - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO



Art. 11 ° - A Associação será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria; e
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12 ° - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 ° - Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - destituir os administradores;
- III - apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III - decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33° ;
- VI - aprovar as contas;
- VII - aprovar o regimento interno.

Art. 14 ° - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 ° – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria;

II – pelo Conselho Fiscal;

III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.



Art. 16 ° – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

I – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

II – A assembleia deliberará com a maioria absoluta dos associados.

Art. 17 ° – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 ° – Compete à Diretoria:

I – elaborar e executar programa anual de atividades;

II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;

III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – contratar e demitir funcionários;

VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19 ° – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 ° – Compete ao Presidente:

I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;



III – convocar e presidir a Assembléia Geral:

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 ° – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 ° – Compete o Primeiro Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23 ° – Compete ao Segundo Secretário:

I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 ° – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente:

III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:

IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25 ° – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 ° – O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1 ° – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 2 ° – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27 ° – Compete ao Conselho Fiscal:



- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Handwritten mark

Art. 28 ° – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 ° – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 ° – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 31 ° – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32 ° – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 33 ° – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 ° – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35 ° – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

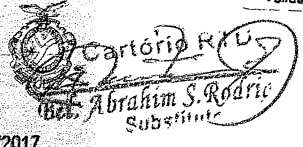
Manaus, 02 de janeiro de 2017.

Handwritten signature of Alexandre Kim, Presidente, with stamp 'RECO' and 'M'.

Handwritten signature of Abrahim S. Rodrigues, Advogado / OAB 8962.



Stamp: REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MANAUS-AMAZONAS MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR Av. Getúlio Vargas, 1148 - Centro - CEP: 69.020-011 - Manaus/AM



Cartório do 1º Ofício de Notas e Procuradoria Pública de Manaus chefe Juliana Thomaz Silveira

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

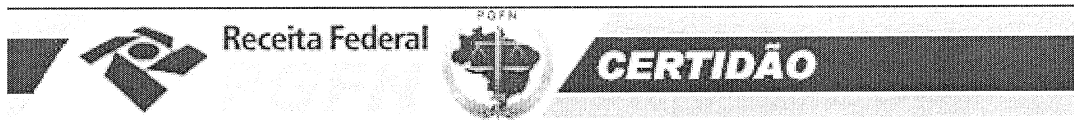
Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.929.495/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APOIO LAR VITORIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR DE VITORIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BEATRIZ PORTINARI	NÚMERO 252	COMPLEMENTO
CEP 69.078-520	BAIRRO/DISTRITO JAPIIM	MUNICÍPIO MANAUS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE (92) 8136-9816 / (92) 8148-5873		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Participar do BRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO LAR VITORIAS
CNPJ: 21.929.495/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

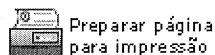
Emitida às 10:46:35 do dia 26/01/2018 <hora e data de Brasília>.

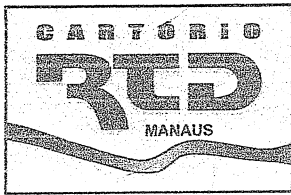
Válida até 25/07/2018.

Código de controle da certidão: **14D9.08D3.FCB3.24F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

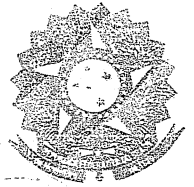
[Nova Consulta](#)





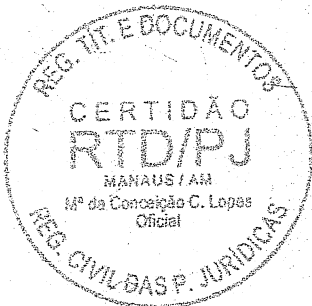
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que por lei me foram conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no Cartório a meu cargo o livro “A”, número OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO (“A” n.º 845) de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dele verifiquei constar sob o número de ordem QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO (45.554) apontado pelo número QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO (47.378) do Livro de Protocolo “A” número 29, em 06.04.2017, a averbação do NOVO ESTATUTO da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos denominada “ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS”, também designada por LAR DE VITÓRIAS, com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, localizada na Rua 31 de Julho, nº 252, Japiim I - CEP 69078-520. CERTIFICO mais que a supracitada Associação Civil tem a sua PERSONALIDADE JURÍDICA adquirida desde 29.01.2015, sob o número de ordem 38.844 do Livro “A” número 713 de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete. Eu, *Abraham Soares Rodrigues* Oficial Efetiva subscreve e assina – Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Data de utilização 06.04.2017. Emitido por Abraham Soares Rodrigues. Emol: R\$ 312,38 Funetj: R\$ 31,27 Fundpam R\$ 15,62 Farpam R\$ 18,74 Fundpge R\$ 9,37 Valor Selo: R\$ 3,00 ISSQN R\$ 15,62. Selo: AVBTIT004903R4PC9BSK1G7D4T41. Valide o selo em cidadao.portalseloam.com.br



Manaus, 06 de abril de 2017.

Cartório RTD
Abraham S. Rodrigues
Substituto

Maria da Conceição Castro Lopes
Oficial – Efetiva

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21929495/0001-08
Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO LAR VITORIAS
Nome Fantasia: LAR DE VITORIAS
Endereço: R BEATRIZ PORTINARI 252 / JAPIIM / MANAUS / AM / 69078-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2018 a 03/02/2018

Certificação Número: 2018010516484360289964

Informação obtida em 15/01/2018, às 12:23:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Participar do Brasil

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO LAR VITORIAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Válida até 25/07/2018.

Código de controle da certidão: **14D9.08D3.FCB3.24F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

12465/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR VITORIAS
 ENDEREÇO: RUA BEATRIZ PORTINARI, 252, JAPIIM, 69078520
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21967901
 CNPJ/CPF: 21929495000108

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Manaus, 08 de Fevereiro de 2018.

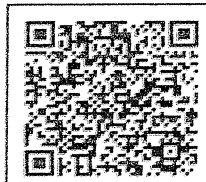
Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
 ***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 09/05/2018

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº12465/2018

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>).

A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO LAR VITORIAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.929.495/0001-08
Certidão nº: 143477389/2018
Expedição: 22/01/2018, às 15:01:24
Validade: 20/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE APOIO LAR VITORIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.929.495/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Associação de Apoio Lar de Vitórias

RELATÓRIO ANUAL DE REALIZAÇÕES 2015/16

PROJETO - Aprendendo a Ganhar

Aprendendo a Ganhar é um projeto que visa a autonomia financeira com cursos que gerem trabalho e renda, que tem um público alvo bem variado tais como; adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, para inclusão social e no mercado de trabalho.

Objetivo Principal

Desenvolver Cursos de capacitação, geração de emprego e renda ,para Adolescentes (Jovem Aprendiz), Jovens (Primeiro Emprego) para inclusão no mercado de trabalho, e socialização com as famílias dessas crianças e adolescentes.

Distribuição de cestas básicas mensais para famílias que estejam com parentes inseridos e ativos no projeto.

Metodologia Aplicada

As atividades são de caráter educacional tendo como base a capacitação para geração de renda e autonomia financeira.

São ministrados cursos de Informática básica, artesanatos com materiais reciclados e palestras socioeducativas, para o desenvolvimento social do público alvo.



DADOS DO PROJETO/2016

CURSO ARTESANATO

Beneficiados 2016 - Em média 40 pessoas (idades entre 15 e 70 anos)

Numero de Voluntários Atuantes - 4 voluntários

Atividade realizada – Curso de decolpagem em vidros (Com material reciclado)

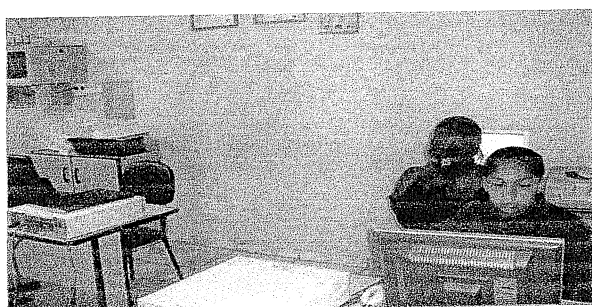


CURSO INFORMÁTICA

Beneficiados 2016 – Em média 25 pessoas entre Adolescentes e Jovens

Numero de Voluntários atuantes – 2 voluntários

Atividade realizada – Curso de informática básica



DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Beneficiados 2016 – Em média 200 famílias

Numero de voluntários – 10 voluntários

Atividade realizada- Entrega de cestas básicas



Conclusão

A Associação Lar de Vitórias tem sua base de trabalho dentro do bairro do Japiim, executando o seus projetos dentro deste bairro, porém também tem atendido outros bairros, centros comunitários, creches e outras instituições que trabalham com enfrentamento a pobreza ou/e abandono, doando cestas básicas.

Os locais são definidos conforme necessidades percebidas através de visitas ou indicações. Porém a meta da Associação é fazer um levantamento mais preciso das necessidades do bairro Japiim a fim de reconhecer os locais que mais necessitam de auxílio para cadastrar e executar projetos de inclusão social, enfrentamento a pobreza e geração de emprego e renda.

Lar de Vitórias
Presidente

Lar de Vitórias
Assistente Social



ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS

CNPJ/MF: 21.929.495/0001-08

Rua 31 de Julho, nº252 - Bairro Japiim I

Manaus

Amazonas

BALANÇO PATRIMONIAL

DO

EXERCÍCIO DE 2016

MANAUS - AM



ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS
 CNPJ: 21.929.495/0001-08
 Endereço: Rua 31 de Julho, nº 252 - Bairro Japiim I
 cep: 69.078-520
 Manaus/Amznoas

BALANÇO PATRIMONIAL (BP) EM 31/12/2015 E 31/12/2016
EXPRESSO EM R\$

	ANO CALENDÁRIO	ANO CALENDÁRIO
	2016	2015
ATIVO		
CIRCULANTE	53.111,00	46.958,09
DISPONIBILIDADE	41.069,00	38.410,00
- Caixa	17.613,00	9.056,00
- Banco	23.456,00	29.354,00
CRÉDITOS A RECEBER	5.640,00	5.151,59
- Contas a receber - Mantenedor	5.640,00	5.151,59
- Impostos a Recuperar		
ESTOQUE	6.402,00	3.396,50
- Estoque para Consumo	3.842,00	896,50
- Estoque para doação	2.560,00	2.500,00
IMOBILIZADO	41.984,36	50.449,50
- Móveis, Utensílios e Instalações	4.521,00	3.860,00
- Computadores e Periféricos	6.497,00	1.650,00
- Máquinas e Equipamentos	2.600,00	3.500,00
- Veículos	34.819,26	45.000,00
- (-) Depreciações Acumuladas	(6.452,90)	(3.560,50)
TOTAL DO ATIVO	44.785,76	36.883,85

Manaus (AM), 31 de dezembro de 2016.

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS
 Rua - Av. Grande Brasil, 121 - (81) 3224-3335 - Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 547 - (81) 3224-3335
 www.cartorio-rabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
 Reconheço e dou fé por verdade sobre a firma de
ALEXANDRE KIM
 Data/Hora 18/03/2017 08:48:19
 ESCRIVENTE JESSICA DE SOUZA FERREIRA Cód 128
 FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 FUNDPOE 0,10 136 R\$ 0,16 FARPAM 0,09
 SELO R\$ 1,90. REC FIR0041352BMXYS A05001TD29
 -Valida o selo em: cidadeo.portalseicam.com.br

Alexandre Kim
 Presidente
 261.947.238-58

Felipe Paixão da Silva
 Tec. Contábil CRC/AM 006848/O
 CPF: 114.806.962-34



ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS
 CNPJ: 21.929.495/0001-08
 Endereço: Rua 31 de Julho, nº 252 - Bairro Japiim I
 cep: 69.078-520
 Manaus/Amznoas

BALANÇO PATRIMONIAL (BP) EM 31/12/2015 E 31/12/2016
EXPRESSO EM R\$

	ANO CALENDÁRIO	ANO CALENDÁRIO
	2016	2015
<u>PASSIVO</u>		
CIRCULANTE	9.856,70	15.980,00
Outras Contas a Pagar	9.856,70	15.980,00
NÃO CIRCULANTE		
Exigível a Longo Prazo	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.929,06	20.903,85
- Capital Social	-	-
Reservas de Doação	34.929,06	20.903,85
TOTAL DO PASSIVO	44.785,76	36.883,85

Manaus (AM), 31 de dezembro de 2016.



Alexandre Kim
 Presidente
 CPF: 261.947.238-58

Felipe Paixão da Silva

Felipe Paixão da Silva
 Tec. Contábil CRC/AM 006848/O
 CPF: 114.806.962-34

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (tabelião)
 Rua - Av. Carlos Gomes, 301 - 450-0234-33351 - Cx. - Eduardo Ribeiro, 617 - 690-0232-2

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM

Reconheço e dou fé por verdadeira a firma de

ALEXANDRE KIM

Data/Hora 18/03/2017 08:48:32

ESCREVENTE JESSICA DE SOUZA FERREIRA Cód. 128

FUNETJ 0,32 FUNDPAM U.16 FUNDPGE 0,10 ISS R\$ 0,16 FARPAM 0,19

SELO R\$ 1,90, RECFIR004135JJYW2QSE97RY5X43

Valide o selo em: cidadeao.portalseioam.com.br

ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS
 CNPJ: 21.929.495/0001-08
 Endereço: Rua 31 de Julho, nº 252 - Bairro Japiim I
 cep: 69.078-520
 Manaus/Amznoas



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DRE) EM 31/12/2015 E 31/12/2016
 EXPRESSO EM R\$**

	ANO CALENDÁRIO 2016	ANO CALENDÁRIO 2015
RECEITA LÍQUIDA	-	-
(-) Custo dos Produtos, Ser viços	34.340,09	22.890,00
LUCRO BRUTO	-	-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	38.900,85	43.137,60
- Despesas Administrativas	19.082,49	37.913,04
- Despesas com vendas	9.883,23	2.422,38
- Outras Despesas gerais	9.935,13	2.802,18
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	-	-
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	10.466,50	4.236,40
- Receita Financeiras		
- Despesas Financeiras	10.466,50	4.236,40
(+/-) OUTRA REC E DESP OPERACIONAIS	-	-
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE LUCRO	-	-
- DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	-
- DESPESAS COM IMPOSTO DE RENDA PJ	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-

Manaus (AM), 31 de dezembro de 2016.

R CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
 Rua - R. General Osório, 327 - (21) 2234-3335 / 500 - Av. Eduardo Ribeiro, 47 - (91) 3222-5104 - www.cartorio1.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM

Reconheço e dou fé por verdadeira a firma de

ALEXANDRE KIM

Data/Hora 18/03/2017 08:48:15

ESCREVENTE JESSICA DE SOUZA FERREIRA Cód. 128

PUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 FUNDICE 0,10 ISS R\$ 0,16 PAPPAM 0,19

SELO R\$ 1,90. RECFIR004135DZOV0H11SWXLOV59

Valida o selo em: cidadao.portalsei.com.br



Alexandre Kim

Presidente

CPF: 281.947.238-58

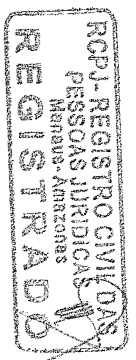
 Felipe Paixão da Silva

Felipe Paixão da Silva

Tec. Contábil CRC/AM 006848/O

CPF: 114.806.962-34

ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS
 CNPJ: 21.929.495/0001-08
 Endereço: Rua 31 de Julho, nº 252 - Bairro Japim I
 cep: 69.078-520
 Manaus/Amznas



ANÁLISE ECONOMICA FINANCEIRA		2016	2015
LIQUIDEZ CORRENTE	Ativo Circulante	53.111,00	46.958,09
	Passivo Circulante	9.856,70	15.980,00
LIQUIDEZ GERAL			
Ativo Circulante + Ativo R. L. Prazo		-	-
Passivo Circulante+Exigível Total		9.856,70	15.980,00
SOLVÊNCIA			
Ativo Total		44.785,76	36.883,85
Passivo Circulante+Exigível Total		9.856,70	15.980,00
LIQUIDEZ IMEDIATA			
Disponíveis		41.069,00	38.410,00
Passivo Circulante		9.856,70	74.716,00
			0,5141

Manaus (AM), 31 de dezembro de 2016.



Alexandre Kim
 Presidente
 281.947.238-58
 Felipe Paixão da Silva
 Tec. Contábil CRC/AM 006848/O
 CPF: 114.806.962-34


CARTÓRIO BABELO - F. OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Associação Brasileira de Registradores de Imóveis do Brasil - AMRIBRASIL
 Rua: Av. Dom Pedro II, 117 - 601 303-1005 - Fone: (69) 363-1111 - E-mail: babelo@babelo.com.br
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO IPI AN
 Reconheço e dou fé por verdadeira a firma de
 ALEXANDRE KIM
 Data/Hora 18/03/2017 08:48:09
 ESCRIVENTE JESSICA DE SOUZA FERREIRA - Cód 128
 FUNETU 0.32 FUNDPAM 0.18 FUNDPSE 0.09 - SS/RÉ 0.16 - FARPAM 0.19
 Selo R\$ 1,90 RECIFIR004135VZET1RJU068Z6QB37
 Válida o selo em: cidade,portalalecom.com.br

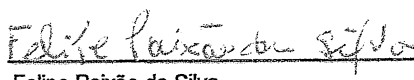
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

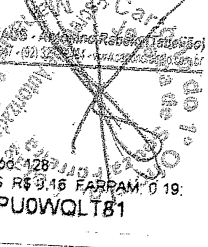
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS ANO 2016
ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS
CNPJ/MF: 21.929.495/0001-08
Endereço: Rua 31 de Julho, nº 252 - Bairro Japiim I
CEP: 69.078-520 Manaus / Amazonas

Saldo do exercício anterior	R\$	20.903,85
(+) Ajuste de exercício anterior	R\$	
(+) Reversão de reservas de lucros	R\$	
Saldo ajustado e corrigido		
(+) Lucro ou Prejuízo do exercício	R\$	34.929,06
Saldo à disposição	R\$	
Destinação do exercício		
Reserva Legal		
Reserva Estatutária		
Reserva para Contingências		
Outras Reservas		
Dividendos obrigatórios por ação		
Saldo no fim do exercício	R\$	55.832,91

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2016:

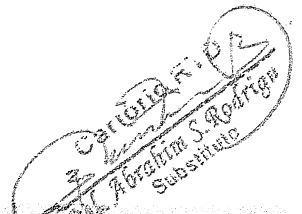

 Alexandre Kim
 Presidente
 CPF: 261.947.238-58


 Felipe Paixão da Silva
 Téc. Contábil CRC/AM 006848/O
 CPF: 114.806.962-34


 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
 Reconheço e dou fé por verdadeira a firma de
ALEXANDRE KIM
 Data/Hora 18/03/2017 08:48:07
 ESCRIVENTE JESSICA DE SOUZA FERREIRA Cód. 1287
 FUNETJ 0,32 FUNDPRM 0,10 FUNDPGE 0,10 FARRAM 0,19
 SELO R\$ 1,90: REC/FIRO041356SRYLGAPUOWQLT81
 Valida o selo em: cidadao.portalseinam.com.br

REG. TÍT. E DOCUMENTOS
RTD/PJ
 MANAUS / AM
 Mª da Conceição C. Lopes
 Oficial
 REG. CAS

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 MANAUS-AMAZONAS
 MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
 Av. Getúlio Vargas: 1148 - Centro - CEP: 69.020-911 - Manaus/AM
 (067) 3100-2222 Fax: (067) 3100-2222
 Selo Eletrônico de Fiscalização do
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
 Prot.: 00047272 Registro: 00045333 LV A-841 de 20/03/2017
 Data util.: 20/03/2017 Emitido por: Abrahim Soares Rodrigues
 Emol: 200,30, Funetj: 20,06; Fundpam: 19,01; Farram: 12,01, Fundpge: 6,01
 Valor Selo: 3,00, ISSQN: 10,01
 Selo: AVB7170049831271664AT10B00024


 Abrahim S. Rodrigues
 Substituto



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AM

Certidão n.º: AM/2017/00000727

Nome: FELIPE PAIXAO DA SILVA CPF: 114.806.962-34

CRC/UF n.º AM-006848/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 14.05.2017

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercício: 2016

Confirme a existência deste documento na página www.crcam.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 114.806.962-34 Controle : 1997.4507.5449.6704

Aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016), as 19 h, no local da reunião, sito à rua 31 de julho, nº 252, bairro do Japiim I – CEP 69.078-520 no Município de Manaus, no Estado do Amazonas, reuniram-se os associados identificados na lista anexa, em assembleia Extraordinariamente convocada pelo presidente da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS**, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL para o mandato de 30.08.2016 até 29.08.2018. O presidente iniciou os trabalhos explicando que o mandato atual da diretoria e do Conselho Fiscal expira no dia 29.08.2016., e abriu espaço para a inscrição de chapas para concorrer, tendo sido apresentada apenas 1 (uma) chapa para ser votada para a DIRETORIA EXECUTIVA, bem como apenas 01 chapa para o conselho fiscal, as quais, depois de submetidas à votação, foram eleitas por unanimidade, ficando com a seguinte composição:

Diretoria Executiva:

Presidente: ALEXANDRE KIM, brasileiro, casado, professor, residente a rua 4 no. 97 Conjunto Beija Flor II Bairro Flores - Manaus-AM, RG nº 25947995-0, CPF nº 261.947.238-58.

Vice-Presidente: JACKELINE MACHADO KIM, brasileira, casada, Administradora, residente a rua 4 no. 97 Conjunto Beija Flor II Bairro Flores - Manaus-AM., RG nº 1080994-5 CPF nº 580.238.792-00.

1ª Secretária: ALESSANDRA CASTRO PACHECO, brasileira, solteira, Pedagoga, residente à rua Barão de Indaia, 11, Bairro Flores – Manaus –AM, RG nº 1146964-1, CPF nº 473.490.502-91.

2ª Secretária: JULIANA DA COSTA MAURÍCIO, brasileira, solteira, Universitária, residente à rua Leopoldo Neves, no. 176, Bairro Santa Luzia Manaus-AM, RG nº 2661651-3, CPF nº 021.736.142-07.

1º Tesoureiro: JESSICA MACHADO FERREIRA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, residente à rua 4 no 97 Conjunto Beija Flor II, Bairro Flores Manaus-AM, RG nº 2475047-6, CPF nº 996.902.682-87.

2º Tesoureiro: IRACI SILVA DA COSTA, brasileira, solteira, Dona de Casa, residente a rua Leopoldo Neves no.176, Bairro Santa Luzia - Manaus-AM, RG nº 0483714-2, CPF nº 752.191.822-34.

CONSELHO FISCAL:

1º Conselheiro: ALLAN DE SOUZA AFFONSO, brasileiro, casado, Gerente de Projetos, residente à Rua Brigadeiro João Camarão, 305, apto 302-A , Bloco 2-A, Conjunto Residencial Parque dos Franceses, Bairro D. Pedro I – Manaus –AM, RG nº 913271-6, CPF nº 437.000.122-68.

Suplente: BRENO LUCAS DOURADO FERREIRA, brasileiro, solteiro, Técnico Espirometria, residente à rua Califórnia, 05 –A , Bairro Colônia Antônio

2º Conselheiro: BRUNO ISAAC DOURADO AFFONSO, brasileiro, solteiro, Universitário, residente à Rua Brigadeiro João Camarão, 305, apto 302-A, Bloco 2-A, Conjunto Residencial Parque dos Franceses, Bairro D. Pedro I - Manaus -AM, RG nº 2280731-4, CPF nº 014.178.552-74.

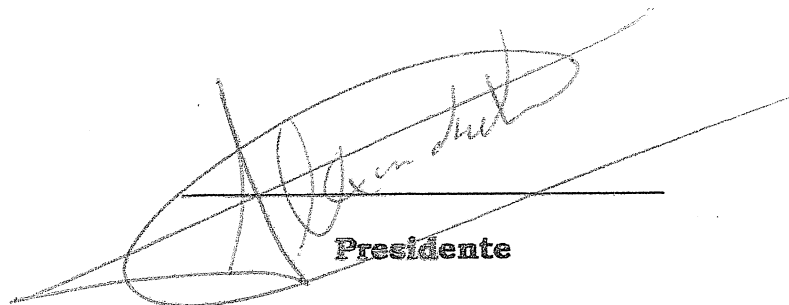
Suplente: ANNA RAMILKA DOURADO AFFONSO, brasileira, solteira, Técnica Espirometria, residente à Rua Brigadeiro João Camarão, 305, apto 302-A, Bloco 2-A, Conjunto Residencial Parque dos Franceses, Bairro D. Pedro I - Manaus -AM, RG nº 2280728-4, CPF nº 031.664.342-40.


3º Conselheiro: MICHELLE DO AFFONSO GOMES, brasileira, solteira, universitária, residente à Av. Coronel Teixeira nº 150 - Condomínio Sargento Pantoja, bloco B, Apto 301, Bairro Compensa I Manaus-AM, CEP 69.030-480, RG nº 2147008-1, CPF nº 016.512.702-36.

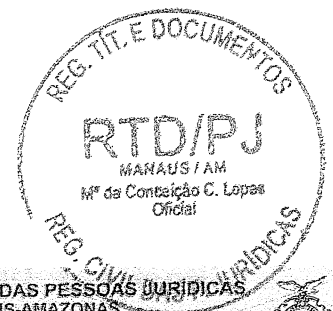
Suplente: JULIANA DE LIMA DOURADO, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Califórnia nº 5-A, Colônia Antonio Aleixo, RG nº 1866282-0 e CPF nº 846.8142.842-20.

O Presidente deu posse aos eleitos, e nada mais havendo para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral extraordinária, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, a qual segue assinada por mim, pelo Presidente, pelos eleitos, e pelos demais presentes como sinal de sua aprovação.

Manaus, 29 de agosto de 2016.


 Presidente


 Secretária



Cartório RTD
 Bel. Abraham S. Ro.
 Substituto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 MANAUS-AMAZONAS
 MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
 Av. Getúlio Vargas, 1145 - Centro - CEP 69.020-911 - Manaus/AM
 FONE: (91) 3233-3779 / 3234-6862 - FAX: (91) 2233-9286
 Selo Eletrônico de Fiscalização do
 Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
 Prot.: 00047376 Registro: 00045552 Lv. A-845 de 06/04/2017
 Data util.: 06/04/2017 Emitido por: Abraham Soares Rodrigues
 Tel: 428.24 Funel: 12 R3 Fundam: 6.41. Farcam: 7.69. Fundoe: 3.85 Valor

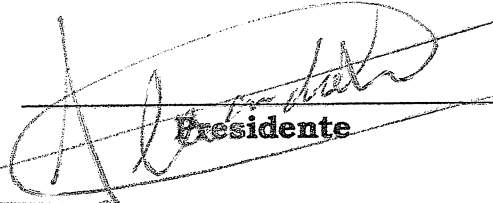
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**



Aos dois dias do mês de janeiro de 2017 as 19 h, no local da reunião, sito à rua 31 de julho, nº 252, bairro do Japiim I – CEP 69.078-520 no Município de Manaus, no Estado do Amazonas, reuniram-se os associados identificados na lista anexa, em assembleia Extraordinariamente convocada pelo presidente da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS**, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**. O presidente iniciou os trabalhos e eu **ALESSANDRA CASTRO PACHECO** secretariei. O Presidente abriu os trabalhos explicando da necessidade de alteração do estatuto social da entidade, nos termos do Art. 34º, para que pudesse atender também as pessoas portadoras de necessidades especiais (PCD), e para isso era necessário incluir os INCISOS VI e VII no Artigo 2º do estatuto, com a seguinte redação: Art. 2º VI. Atender pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) e pessoas com deficiências (PCD), habilitando-as e reabilitando-as, promovendo sua integração social e comunitária, nos termos da Lei 8.742, de 7/12/1993, e legislação complementares; VII. Promover ações que contribuam para assegurar às pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) e pessoas com deficiências (PCD) o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte público, ao acesso à edificação de uso público, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico, bem como dando prioridade absoluta à criança e aos


proposta foi lida, discutida e, logo em seguida foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade.

de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral extraordinária de alteração e a aprovação do Estatuto Social, determinando a mim, **ALESSANDRA CASTRO PACHECO**, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, a qual segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais presentes como sinal de sua aprovação. Manaus, 02 de janeiro de 2017.


Presidente


Secretária

Cartório


Bel. Abraham S. R. ...
Substituir



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS-AMAZONAS

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
Av. Getúlio Vargas, 1140 - Centro - CEP 69.020-011 - Manaus/AM
PONE (82) 9233-9719 / 9234-8684 - FISC (82) 9233-5328

Selo Eletrônico de Fiscalização do

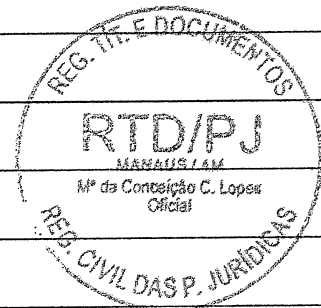
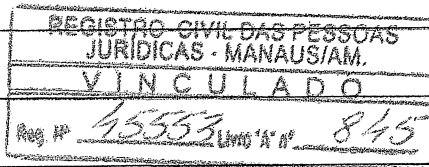
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Print: 00047377 Registro: 00045553 Lu: A-845 de 06/04/2017



LISTA DE PRESENÇA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS
02 de janeiro 2017

Nº	Nome	Assinatura
01	Alexandre Kim	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	Jackeline Machado Kim	<i>[Handwritten Signature]</i>
03	Alessandra castro Pacheco	<i>[Handwritten Signature]</i>
04	Oassis Marcelo da Silva Machado	<i>[Handwritten Signature]</i>
05	Elrineia Barroso de Andrade	<i>[Handwritten Signature]</i>
06	Ana Flavia de Souza Bastos	<i>[Handwritten Signature]</i>
07	Jessica machado Ferreira	<i>[Handwritten Signature]</i>
08	Iraci Silva da Costa	<i>[Handwritten Signature]</i>
09	Hellen Priscilla Silveira	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	Bruna Assis de Lima	<i>[Handwritten Signature]</i>
11	Andrea Lucienne de Souza Pereira	<i>[Handwritten Signature]</i>
12	Juliana da costa Mauricio	<i>[Handwritten Signature]</i>
13	Jane Lira de Oliveira	<i>[Handwritten Signature]</i>
14	André Felipe Lira de Oliveira	<i>[Handwritten Signature]</i>
15	Jaise Alcantara	<i>[Handwritten Signature]</i>
16		
17		
18		
19		
20		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12701582018

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ALEXANDRE KIM**, nacionalidade **sao paulo**, filho(a) de **EUK SOO KIM e JUNG SOO KIM**, nascido(a) aos **07/09/1975**, natural de **BRASILEIRA**, CPF **261.947.238-58**.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:00 de 03/03/2018



12701582018

968917328

968917328

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

NOME
ALEXANDRE KIM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
259479950 SSP SP

CPF
261.947.238-58 DATA NASCIMENTO
07/09/1975

FILIAÇÃO
EUK SOO KIM
JUNG SOO KIM

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
01.122585406 VALIDADE
01/12/2019 1ª HABILITAÇÃO
26/04/1994



OBSERVAÇÕES

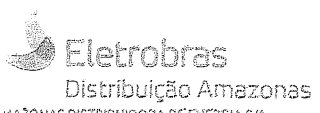
[Signature]
FUNDADOR

LOCAL
MANAUS, AMAZONAS DATA EMISSÃO
10/12/2014

[Signature]
DIRETOR PRESIDENTE
PRESIDÊNCIA DO EMISSOR

25044008871
AM020412789

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO



Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0021751-4

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
17 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Un. Fiscal / Centro de Energia Elétrica - Série B-1
Regime Especial de Imposto Autorizado pelo ATO
Característico 024/2014-DETRIGER/SEFAZ

Nº da Nota Fiscal: **000952599**
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

PERÍODO DE VIGÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DE CONTABILIDADE	TOTAL VALOR PAGAR (R\$)
JANEIRO/2018	02/02/2018	407	362,57

ALEXANDRE KIM
R. REMIR ARCHER 97 QD C FLORES
CPF: 00026194723858
CEP: 69.028-330 - MANAUS

ROT: 48.001.14.50.060800

DADOS DE LEITURA		DADOS DE EMISSÃO	
Atual:	75364	Atual:	24/01/2018
Anterior:	74957	Anterior:	22/12/2017
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	23/02/2018
Consumo Medido:	407	Emissor:	24/01/2018
Consumo Faturador:	407	Apresentação:	24/01/2018
FCAM			

Forma de Faturamento: **NORMAL** Fator de Potência: Média de Consumos: **33**

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	5109642	F 1315083	1.1.1.1	407

HISTÓRICO (R\$)	Descrição (D. de Util.)
Mes/ano consumo	
FEZ/17 383	CONSUMO 407 A R\$ 0,805879 = 327,99
IOV/17 418	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COISIP) 23,40
JUT/17 376	CORRECAO MONETARIA IG 10/17-00 1,33
JET/17 403	MULTA POR ATRASO 10/17-00 5,37
GO/17 435	JUROS DE MORA DE IMPO 10/17-00 4,48
UL/17 359	
UN/17 420	
MAI/17 399	
BR/17 474	
JAR/17 414	

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 407 - 0,604410

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 02/02/2018, em função das contas reavizadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existirem contas vencidas e já reavizadas no valor de R\$ 359,80 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

DIQUE 0800 701 3001 | FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 8 9 10 12 13 15

RESERVADO AO FISCO: BE92.FE17.8B93.3588.E0DF.A54B.CC96.FD4C

COMPOSIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	
Contribuição:	246,00	Base de Cálculo:	327,99
Preção:	0,00	Alíquota ICMS:	25,00%
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:	81,99
Tarifas:	0,00	Valor do PIS:	0,00
Tributos:	81,99	Valor do COFINS:	0,00

INDICADORES DE CONFIABILIDADE									
	DIC			FIC			DMIC		
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal	
Limite	5,55	11,10	22,21	3,48	6,97	13,95	3,20		
Realizado	0,00			0,00			0,00		
Adjunto	FLORES						Profundidade de penetração:	11/2017	EUSO: 133,15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12701842018

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JACKELINE MACHADO KIM**, nacionalidade manaus, filho(a) de **INACIO MACHADO NETO** e **NEIDE DA SILVA MACHADO**, nascido(a) aos 23/11/1976, natural de **BRASILEIRA/AM**, Documento de identificação 10809945 SSP/AM, CPF 580.238.792-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:08 de 03/03/2018



12701842018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12701992018

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ALESSANDRA ASTRO PACHECO**, nacionalidade manaus, filho(a) de **JOSE ALEXANDRE MELRES PACHECO** e **RAIMUNDA IRACEMA CASTRO PACHECO**, nascido(a) aos 25/12/1972, natural de **BRASILEIRA/AM**, Documento de identificação 11469641 SSP/AM, CPF 473.490.502-91.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:12 de 03/03/2018



12701992018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12702142018

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JULIANA DA COSTA MAURICIO**, nacionalidade manaus, filho(a) de **JOSE MAURICIO DA COSTA NETO** e **NEIRY DA COSTA MAURICIO**, nascido(a) aos 10/02/1995, natural de **BRASILEIRA/AM**, Documento de identificação 26616513 SSP/AM, CPF 021.736.142-07.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>);
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:16 de 03/03/2018



12702142018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12702192018

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JESSICA MACHADO FERREIRA**, nacionalidade manaus, filho(a) de **MARCIO DA SILVA FERREIRA** e **IEDA DA SILVA FERREIRA**, nascido(a) aos 19/02/1993, natural de **BRASILEIRA/AM**, Documento de identificação 2475047 SSP/AM, CPF 996.902.682-87.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:18 de 03/03/2018



12702192018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12702422018

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **IRACI SILVA DA COSTA**, nacionalidade eirunepe, filho(a) de **LUIZ VERISSIMO DA SILVA** e **NAIR DE LIMA SILVA**, nascido(a) aos 12/08/1946, natural de **BRASILEIRA/AM**, Documento de identificação 04837142 SSP/AM, CPF 752.191.822-34.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:23 de 03/03/2018



12702422018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12702632018

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ALLAN DE SOUZA AFFONSO**, nacionalidade manaus, filho(a) de **RAIMUNDO FERREIRA AFFONSO** e **ILMA DE SOUZA AFFONSO**, nascido(a) aos 05/12/1968, natural de **BRASILEIRA/AM**, Documento de identificação 9132716 SSP/AM, CPF 437.000.122-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:27 de 03/03/2018



12702632018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13718312018

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **BRENO LUCAS DOURADO FERREIRA**, nacionalidade manaus, filho(a) de ALLAN DE SOUZA AFFONSO e JULIANA DE LIMA DOURADO, natural de BRASILVEIRA, Documento de identificação 24810444 SSP/AM, CPF 017.840.672-45.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:54 de 08/03/2018



13718312018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12702982018

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **BRUNO ISSAC DOURADO AFFONNSO**, nacionalidade manaus, filho(a) de **ALLAN DE SOUZA AFFONSO** e **IVANIA MARA PELETEIRO DOURADO AFFONSO**, nascido(a) aos 26/07/1991, natural de **BRASILEIRA/AM**, Documento de identificação 2280731 SSP/AM, CPF 014.178.552-74.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:35 de 03/03/2018



12702982018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12703122018

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANNA RAMILKA DOURADO AFFONSO**, nacionalidade manaus, filho(a) de **ALLAN DE SOUZA AFFONSO** e **IVANIA MARA PELETEIRO DOURADO AFFONSO**, nascido(a) aos 03/02/1995, natural de BRASILEIRA/AM, Documento de identificação 22807284 SSP/AM, CPF 031.664.342-40.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:38 de 03/03/2018



12703122018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12703642018

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MICHELLE AFFONSO GOMES**, nacionalidade manaus, filho(a) de **JORGE DO NASCIMENTO GOMES** e **HELENIVETE DE SOUZA AFFONSO**, nascido(a) aos 27/09/1994, natural de **BRASILEIRA/AM**, Documento de identificação 21470081 SSP/AM, CPF 016.512.702-36.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:49 de 03/03/2018



12703642018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12703792018

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JULYANA LIMA DOURADO**, nacionalidade manaus, filho(a) de **JORGE ARAUJO LIMA** e **ANA MARIA PELETEIRO DOURADO**, nascido(a) aos 11/11/1985, natural de **BRASILEIRA/AM**, Documento de identificação 18662820 SSP/AM, CPF 846.812.842-20.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:53 de 03/03/2018



12703792018



Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Manaus
Gabinete do Vereador Dr. Ewerton Wanderley

Propositura: PK
Nº 032/2018
Fls. nº
Assinatura /

2ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 032/2018, de autoria do Ver. Reizo Castelo Branco, que
“**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação de Apoio Lar de Vitória’s”.

PARECER

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Vereador Reizo Castelo Branco, que considera de Utilidade Pública a Associação de Apoio Lar de Vitória’s, observamos que tal propositura encontra fulcro constitucional e legal, pois a entidade contém todos os documentos necessários para obter sua utilidade pública, conforme o artigo 3º da lei 1.386/09. Vejamos:

“Art. 3º - A declaração de utilidade pública far-se-á mediante Lei de iniciativa da Câmara Municipal ou do Poder Executivo, exigidos os seguintes requisitos:

- I – estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório, destacando:
 - a) objetivos e finalidades da entidade;
 - b) que os cargos de diretoria e do conselho fiscal não sejam remunerados;
 - c) que a entidade não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
 - d) que, em caso de dissolução da entidade, seja o seu patrimônio repassado a outra entidade congênere ou, na sua falta, para o Poder Público.
 - II – inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica junto a Receita Federal do Brasil;
 - III – certidão negativa de débito que demonstre adimplência junto à Previdência Social;
 - IV – relatórios pormenorizados de todas as atividades e serviços prestados à coletividade e que justifiquem a declaração de utilidade pública;
 - V – demonstrativo contábil de receita e de despesa do período imediatamente anterior;
 - VI – apresentação de prestação de contas pormenorizadas caso receba subvenções públicas;
 - VII – ata da última eleição da diretoria e do conselho fiscal;
 - VIII – atestados de idoneidade moral e de ilibada conduta dos membros da diretoria e do conselho fiscal.
- Parágrafo único. A declaração de utilidade pública somente será concedida às associações civis, às sociedades civis e às fundações privadas que estejam em efetivo exercício há pelo 02 (dois) anos, mediante demonstração de relatórios minudentemente detalhados das atividades prestadas, com apresentação de fotos, ou gravuras que faça prova da prestação de serviço à coletividade, os quais deverão estar anexados no corpo do requerimento de declaração de utilidade pública.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin nº 850 – São Raimundo – CEP: 69027-020
Fones: (092) 3303-2854 / Fax: (092) 3303-2855
Manaus – AM

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

EWERTON CAMPOS WANDERLEY - VEREADOR - 444.724.122-68 EM 14/08/2018 11:48:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AB42F4E20004E872 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Manaus
Gabinete do Vereador Dr. Ewerton Wanderley

Propositura:
 Nº 032/2018
 Fis. nº
 Assinatura *ef*

Dessarte, tendo em vista que os documentos necessários para o prosseguimento da P.L estejam todos corretos e em dias, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento.

É o parecer. S.M.J.

Manaus, 14 de Julho de 2018.

Dr. Ewerton Wanderley
 Vereador / PHS

Handwritten signatures in blue ink, including 'Jacobina', 'Ewerton Wanderley', and others.

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
 DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovado o parecer: *favorável*
 por: *totalidade*
 dos: *presentes*
 em: *22/08/2018*
 Obs:





CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL 032/2018

Nº 032/2018

Fis. nº

Assinatura *[assinatura]*

GABINETE DO VEREADOR RAULZINHO

Projeto de Lei nº 032/2018, do vereador Reizo Castelo Branco, que CONSIDERA de Utilidade Pública a "Associação de Apoio Lar de Vitória's".

PARECER

Refere-se o Projeto de Lei nº 083/2018, do vereador Reizo Castelo Branco, que CONSIDERA de Utilidade Pública a "Associação de Apoio Lar de Vitória's".

A propositura do presente projeto de Lei, refere-se a utilidade pública, que consta na Lei nº 1.386 de 11 de novembro de 2009 que estabelece em seu art. 3, que a declaração de utilidade pública será feita mediante iniciativa da Câmara Municipal de Manaus ou do Poder Executivo, sendo observado que são exigidos alguns requisitos no qual foi que se enquadra na solicitação.

No que se refere ao mérito da propositura em tela, verificamos que a mesma não há óbice constitucional e legal que impeça seu tramite à aprovação nesta Casa Legislativa. Sendo assim, manifestamo-nos FAVORAVEL ao pedido.

Manaus/AM, 26 de novembro de 2018

[Assinatura]

[Assinatura]

Ver. Raulzinho

Relator

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovado o parecer *favorável*
por *totalidade*
dos *presentes*
em *27/11/2018*
Obs:

